

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade,
em primeira votação

Em 12/08/85

Presidente da Câmara

Ofício nº.: CLJF-062/85, em 12 de agosto de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças/CMU

APROVADO POR: unanimidade,

em primeira, 2º e 3º votação

Em 19/08/85

Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 21/85 - "Dispõe sobre a ratificação do convênio celebrado "ad-referendum" com a Fundação João Pinheiro".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, de posse dos documentos que compõe o dossiê do Projeto de Lei nº 21/85 e considerando a reunião ocorrida em 05 deste mês, em atendimento à sugestão feita através do parecer CLJF-029/85, de 03.06.85, emitem o seguinte parecer:

1º) Em seis de maio deste ano, o Prof. José Bigonha Gazolla, Chefe do Executivo Municipal, através do ofício GP/336/85, encaminha à Câmara Municipal de Ubá, o projeto de Lei nº 21/85, que trata de ratificação de convênio assinado "ad-referendum" com a Fundação João Pinheiro", com base no art. 77, inciso XII, da Lei Complementar nº 3, com vistas a executar a Estrutura Organizacional da Prefeitura e Plano de Cargos e Salários para o funcionalismo Municipal".

2º) Anexo ao ofício GP/336/85, encontramos cópia do convênio, proposta técnica de estrutura organizacional e Plano de cargos e salários e dados da Fundação João Pinheiro, seus objetivos, suas linhas de trabalho e seus principais clientes;

3º) Apreciada toda a documentação, a CLJF houve por bem, no dia três de junho, sugerir à Casa que se convidasse o Sr. Prefeito e mais quem julgas-se necessário, para comparecer em Plenário e de forma prática e objetiva, explanar sobre o tema a toda a Edilidade; com o que concordou, por unanimidade os Senhores Vereadores e a Secretaria expediu o convite em 04.06.85, através do ofício nº 093/85;

4º) No dia cinco deste, comparece à Casa em reunião extraordinária, o Senhor Prefeito Municipal José Bigonha Gazolla, em companhia da Profª. Edwiges Lempp e de forma clara, expõe sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido, onde destaca-mos:

continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Ofício nº.: CLJF-062/85.

Assunto :

Serviço :

- a) que o Prefeito afirmou que quando se empossou, encontrou uma Prefeitura com a estrutura de cargos e salários completamente defasada, não permitindo ao Chefe do Executivo fazer uma promoção adequada, quando por merecimento, pois o funcionário, certamente iria para a função correta e com o salário condizente, entretanto seu enquadramento dentro do quadro atual seria impossível;
- b) que o Prefeito criou uma comissão de funcionários para atuar junto à equipe da Fundação João Pinheiro, no desenvolver deste trabalho;
- c) que o Prefeito afirmou que é sua intenção criar Secretarias no Poder Executivo, com o que concordou a Profª Edwiges, dizendo que Ubá já comporta este tipo de administração.
- d) que a Profª. Edwiges ressaltou o alto interesse de demonstrado pelo Prefeito e pelos funcionários da Prefeitura com o trabalho que vem sendo realizado pela Fundação, o que é muito gratificante e enaltece sobremaneira o trabalho deles, pois já aconteceu de implantarem estruturas idênticas a que estão elaborando em outras Prefeituras e estas simplesmente as arquivaram;
- e) Que a Profª Edwiges salientou que o plano a ser implantado não dará aos funcionários apenas condições de aumento de salário, mas também uma perspectiva de carreira.

5º) Neste dia cinco, o Sr. Presidente Dr. Norton Reis, criou uma Comissão para ouvir durante a semana, com maiores detalhes explicações sobre o trabalho que vem desenvolvendo em Ubá a Fundação João Pinheiro; compondo-a os membros da CLJF, Dr. Miguel Poggiali Gasparoni e José Januário Carneiro Neto e os líderes dos partidos representados na Casa, Vereador Geraldo Bicalho Calçado, pelo PMDB e Gualberto de Mello, pelo PDS, estendendo este convite a todos os Senhores Edis. Marcada a reunião para o dia oito, notificado a todos os Vereadores, lá compareceram o Presidente da CLJF, Vereador Miguel Gasparoni e o líder do PMDB, Vereador Geraldo Calçado, ocasião em que, durante cerca de duas horas, foi-lhes mostrado, com ricos detalhes, todo o plano a ser implantado.

continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.: CLJF-062/85

Assunto :

Serviço :

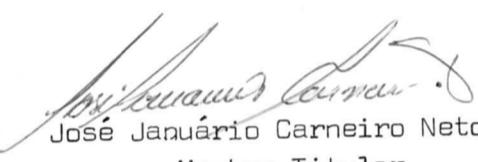
Compete à Câmara Municipal, exercer entre outras funções, a de aprovar convênio celebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito público interno, ou entidades assistenciais e culturais, conforme descreve a Lei Complementar nº 03, de 28.12.72, em seu artigo 54, ítem XII.

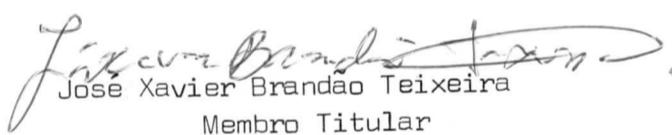
Assim sendo, Sr. Presidente, considerando o acima exposto e na certeza de que estaremos agindo em busca da justiça para aqueles que merecem, ao desenvolver seu trabalho com competência, dedicação e zelo, somos de PARECER FAVORÁVEL à ratificação do referido convênio, solicitando à Casa, que o aprovemos por unanimidade.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS


Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente


José Januário Carneiro Neto
Membro Titular


José Xavier Brandão Teixeira
Membro Titular